



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0573/2020**

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO**

**O Prefeito Municipal de Laranja da Terra/ES**, Sr. Josafa Storch, nos uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consonância com os termos do art.32, §§1º e 2º, da Lei nº.13.019/14, e art.11, §§1º e 2º, do Decreto Municipal nº.226/2017, torna público a **INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base no art.31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, e art.10, II, do Decreto Municipal nº226/2017, cujos termos da justificativa seguem transcritos abaixo, referente à celebração do Acordo de Cooperação com a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PICADÃO**, tendo como objeto a cessão de bens, por meio de comodato, de 01 (uma) Grade Aradora, conforme plano de trabalho acostado aos autos.

Registra-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme dispõe o §2º do art. 32 da Lei 13.019/2014.

Ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para formalização do Termo de Acordo de Cooperação.

Laranja da Terra/ES, em 23 de abril de 2020.

  
**Josafa Storch**  
**Prefeito Municipal**